



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.954

João Pessoa - Terça-feira, 17 de Setembro de 2019

Preço: R\$ 2,00

ATO DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 39.444 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

Altera o Decreto nº 30.609, de 25 de agosto de 2009 (alterado pelo Decreto nº 35.771, de 24 de março de 2015), e o art. 9º do Decreto nº 38.957, de 25 de janeiro de 2019, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 30.609, de 25 de agosto de 2009, alterado pelo Decreto nº 35.771, de 24 de março de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica atribuída à Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado – SUPLAN - a exclusividade no desenvolvimento, em todas as áreas, das atividades técnicas inerentes à política de execução de obras públicas e serviços de engenharia previstos no orçamento do Estado, com valor superior a R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), inclusive as que forem delegadas à execução estadual ou as decorrentes de contratos, convênios e acordos firmados pelo Estado com entidades públicas e privadas, nacionais e estrangeiras.

§ 1º Excluem-se as obras e serviços de engenharia que, pelas suas características, envolvam conhecimentos técnicos especializados e serão executadas:

I – as obras rodoviárias, pelo Departamento de Estradas de Rodagem – DER;

II – as obras hídricas e relacionadas com a defesa civil, pela Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente – SEIRHMA;

III – as relacionadas a sistemas de abastecimento d’água, saneamento e esgotamento sanitário, pela Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA;

IV – as de infraestrutura portuária, pela Companhia Docas da Paraíba – DOCAS/PB e/ou pela SUPLAN;

V – as de canalização de gás natural, gerenciadas pela Companhia Paraibana de Gás – PBGÁS;

VI – as relacionadas a obras industriais, gerenciadas pela Companhia de Desenvolvimento do Estado – CINEP;

VII – as relativas a programas de habitação popular, pela Companhia Estadual de Habitação Popular – CEHAP; e

VIII – as relacionadas com o objeto social da Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária – EMPAER.

§ 2º A juízo do Secretário de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente, os procedimentos de licitação de obras e serviços de engenharia, dispensa ou inexigibilidade de licitação, inclusive para os fins de Registro de Preços, com valor superior a R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e inferior a R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), poderão ser realizados no âmbito de outros órgãos estaduais que não a SUPLAN, mediante solicitação do órgão de origem devidamente motivada e justificada, observado a obrigatoriedade de tramitação tanto do processo na Central de Compras, quanto do contrato no Sistema Integrado de Avaliação de Conformidade da Controladoria Geral do Estado, para prévio despacho do Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e do Secretário de Estado da Fazenda, informando a existência de disponibilidades orçamentária e financeira, suficientes para o empenhamento e o pagamento dos compromissos correspondentes a gastos no exercício financeiro, conforme disposto no Decreto de Normas de Execução Orçamentária vigente”.

Art. 2º O caput do art. 9º do Decreto nº 38.957, de 25 de janeiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º As despesas com obras e serviços de engenharia, vinculadas a créditos orçamentários de unidades da Administração Direta do Poder Executivo, relacionados aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com valor superior a R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), terão seus procedimentos licitatórios, de dispensa ou de inexigibilidade de licitação, contratação, execução e fiscalização realizadas no âmbito da Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba – SUPLAN, excetuadas obras e serviços de engenharia que, por conta de suas peculiaridades, devam ser realizadas pelos órgãos mencionados no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 30.609, de 25 de agosto de 2009, alterado pelo Decreto nº 35.771, de 24 de março de 2015, excetuadas também obras e serviços de engenharia, com valor superior a R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e inferior a R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), poderão ser realizados no âmbito de outros órgãos estaduais que não a SUPLAN, a juízo do Secretário de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente, mediante solicitação do órgão de origem, devidamente motivada e justificada, observada a obrigatoriedade de tramitação tanto do processo na Central de Compras, quanto do contrato no Sistema Integrado de Avaliação de Conformidade da Controladoria Geral do Estado, para prévio despacho do Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e do Secretário de Estado da Fazenda, informando a existência de disponibilidades orçamentária e financeira suficientes para o empenhamento e o pagamento dos compromissos correspondentes a gastos no exercício financeiro, conforme disposto no Decreto de Normas de execução Orçamentária vigente”.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de setembro de 2019; 131ª da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 482/2019/SEAD

João Pessoa, 16 de setembro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº 19.034.562-4/SEAD;

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, ELLTON PEREIRA LIMA, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 176.351-2, lotado na Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia.

JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
Secretária de Estado da Administração em Exercício

RESENHA Nº 513/2019/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 09/09/ 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARECER	DESPACHO
19.010.361-2	EDSON DE FRANCA BEZERRA	515.086-8	1323/2019/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
19.027.518-9	HERIBERTO FARIAS DE LIMA	519.360-5	1295/2019/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
19.028.846-9	ISLAN OLIVEIRA DO NASCIMENTO	099.407-3	1415/2019/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
18.031.430-1	JOAO KENNEDY DE OLIVEIRA	515.655-6	173/2019/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
19.009.665-9	JOSE EDUARDO MEDEIROS DA SILVA	511.407-1	787/2019/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
19.007.723-9	JOSE FRANCISCO FERREIRA SILVA	516.478-8	1294/2019/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
19.031.395-1	JOSE JANUARIO DA SILVA JUNIOR	519.135-1	1391/2019/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
19.028.619-9	JOSE MARCELO SANTOS SILVA	526.877-0	1416/2018/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
19.007.769-7	JOSE RODRIGUES GOMES	513.849-3	1252/2019/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
19.010.928-9	JOSINALDO LUIZ DOS SANTOS	513.587-7	1304/2019/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
19.031.467-2	LECIDAMIA CRISTINA LEITE DAMASCENA	162.834-8	1548/2019/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
19.010.991-2	LUIS CARLOS ALVES DE LIMA	513.016-6	1457/2019/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
19.029.364-1	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO FIRMINO	075.141-3	1281/2019/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
19.027.110-8	MARIA DOS REMEDIOS ABRANTES ARISTOTELES	089.962-3	1412/2019/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
19.027.690-8	MARIA JOSE NASCIMENTO DA SILVA	142.960-4	1516/2019/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
19.051.250-4	MESAQUE FIRMINO DE NORMANDO	178.242-8	1521/2019/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
18.009.901-9	NEMIAS DE ARAUJO SILVA	513.634-2	173/2018/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
19.033.267-1	PAULO ANDRÉ DIAS DE OLIVEIRA	159.995-0	1570/2019/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
19.007.295-4	ROBERTO SILVA DE ANDRADE	515.918-1	594/2019/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
19.005.546-4	SERGIO DE LIMA LUCENA	139975-6	505/2019/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
19.010.148-2	SEVERINO DOS RAMOS DOS SANTOS	516.042-1	1250/2019/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
19.030.217-8	VALDEMIR AGOSTINHO DE MENDONÇA	521.801-2	1392/2019/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
18.012.132-4	VALTERLINS DUTRA DE SOUSA	515.523-1	1132/2018/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
19.001.899-2	WELLESON VIEIRA FERREIRA DE MENESES	175.660-5	1321/2019/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
19.028.791-8	ZULMIRA TERESA DE OLIVEIRA MAIA	171.008-7	14464/2019/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO

RESENHA Nº524/2019/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 11/09/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº. 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista Laudo da GERÊNCIA DA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA e PARECER da DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, DEFERIU os Processos de READAPTAÇÃO DE CARGO, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
19.010.718-9	LETICIA ALVES DE FREITAS	172.340-5	PROFESSOR	SEECT	06 MESES
19.051.544-9	FAUSTA MARIA DOS S. CESARIO	138.455-4	NECROTOMISTA	SESDS	06 MESES
19.027.598-7	ADAILANE KERMA B. DA SILVA	157.579-1	PROFESSOR	SEECT	06 MESES
19.033.236-1	FRANCISCA VANILDA RAMALHO	081.438-5	PROFESSOR	SEECT	01 ANO
19.033.456-8	DEBORA SOUSA ALMEIDA	172.819-9	PROFESSOR	SEECT	01 ANO

19.033.654-4	OTON MANUEL F. DANTAS	084.034-3	PROFESSOR	SEECT	01 ANO
19.033.778-8	MARIA DA C. DA SILVEIRA BEZERRA	141.239-6	PROFESSOR	SEECT	02 ANOS


JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
 Secretária de Estado da Administração em Exercício

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
 DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 498/2019 /DEREH/GS
 EXPEDIENTE DO DIA : 16-09-2019

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve INDEFERIR os Processos dos Profissionais do Grupo da Saúde de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Nº Processo	Matrícula	Nome	Cargo
19.034.082-7	161.358-8	JOCIVANIA ALVES DE FREITAS	TECNICO DE ENFERMAGEM

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
 DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 485/2019 - DEREH/GS/SEAD
 EXPEDIENTE DO DIA : 16-09-2019

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve da Saúde, INDEFERIR os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo
19070543-4	162715-5	JOAO PAULO LOPES DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM
19033162-3	162842-9	VIVIANI DE BRITO CASTRO	PSICOLOGO

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
 DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
 GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

Expediente : 16-09-2019
 Resenha nº : 504/2019

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de Dezembro de 2003, no artigo 89, DEFERIU o(s) seguinte(s) processo(s) de DESISTÊNCIA DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES:

PROCESSO	MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
19034740-6	1764772	MARIANA UCHOA E SILVA	SEC. DE ESTADO DA CULTURA

PUBLIQUE-SE


MARIA DAS GRACAS AZEVEDO TEIXEIRA DA ROCHA
 Diretor Executivo de Recursos Humanos

Casa Militar do Governador

Portaria Nº 0037/19-SECCMG

João Pessoa-PB, 16 de setembro de 2019.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 8.186 de 16 de março de 2007, em cumprimento ao disposto no Art. nº 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

1. NOMEAR a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS MATERIAS MÓVEIS DE CONSUMO DA CASA MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, pelo prazo de um ano, a qual terá a seguinte composição:



GOVERNO DO ESTADO

Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
 EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.
 BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória
 DIRETORA PRESIDENTE

Albiege Léa Fernandes
 DIRETORA DE MÍDIA IMPRESSA

Maria Eduarda dos Santos Figueiredo
 DIRETORA DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão
 GERENTE OPERACIONAL DE EDITORAÇÃO

 GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mails: comercialauniaopb@yahoo.com.br
 Assinatura: (83) 3218-6518 - circulacaoauniaopb@gmail.com
 OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 150,00
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 400,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 200,00
Número Atrasado	R\$ 3,00

Presidente;

- CAP QOC Matrícula 522.359-8 ESTÁCIO MARIANO DE OLIVEIRA FILHO -
 - CABO QPC Mat. 521.581-1 GILVANILDO TARGINO DA SILVA - Membro;
 - CABO QPC Mat. 522.060-2 PHELPE PAULO DOS SANTOS LIMA Membro.
 2. PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.


 ANDERSON HENRIQUE DE MENEZES PESSOA - TEN CEL QOC
 Secretário de Estado da Casa Militar do Governador

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

Portaria nº 1087

João Pessoa, 09 de setembro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:

Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, **MARIA JOSÉ DE MEDEIROS NETA**, matrícula nº 134.138-3 e **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurar em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes no Processo Inicial nº 0017526-3/2019, que tem por objetivo apurar suposto furto de equipamento no âmbito da EEEF ADEMAR LEITE, localizada no município de Piancó, pertencente a circunscrição da 7ª GRE.

Portaria nº 1088

João Pessoa, 09 de setembro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:

Designar os servidores, **KEICIANE PEREIRA MELO SANTOS**, matrícula nº 648.362-3, **THIAGO HENRIQUE ALVES DE MENEZES**, matrícula n. 617.095-1 e **ANA RENAL-LE DIAS CABRAL**, matrícula nº 179.248-2, para, sob a presidência do primeiro, apurar em Processo de Sindicância, os fatos constantes no processo inicial nº 0014650-7/2019, que tem por objetivo apurar suposta agressão física ocorrida no âmbito da EEEF MATIAS FREIRE, na cidade de Baía da Traição, pertencente a circunscrição da 14ª GRE.

Portaria nº 1089

João Pessoa, 09 de setembro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe no Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:

Pelo **ARQUIVAMENTO** do Presente Processo Administrativo Disciplinar n. 0010226-2/2019, Processo de Instrução n. 0012462-6/2019, em face das servidoras **KILDARE RAFAELLA DA SILVA**, matrícula n. 178.977-5 e **LUCIENE BALBINO DA SILVA**, matrícula n. 145.578-8, de acordo nos termos do Art. 153, §1º da LC 58/2003, considerando a regularidade na prestação de contas do Programa Federal PNAE 2018, objeto deste processo.

Portaria nº 1090

João Pessoa, 09 de setembro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **ROBERTA ANDRADE MENESES**, Professor, matrícula n. 180.002-7, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM ADEMAR VELOSO SILVEIRA, para a EEEFM SOLON DE LUCENA, ambas na cidade de Campina Grande.

UPG: 001

UTB: 211300400

Portaria nº 1092

João Pessoa, 09 de setembro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **ADELZIRIO RIBEIRO BRAGA JUNIOR**, Agente Administrativo, matrícula n. 94.749-1, com lotação fixada nesta Secretaria, do CENTRO PROFISSION DEPUTADO ANTONIO CABRAL (CPDAC), para a EEEF DR. JOAO NAVARRO FILHO, ambas na nesta Capital.

UPG: 200

UTB: 211107600

Portaria nº 1093

João Pessoa, 09 de setembro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo n. 0016356-3/2019-SEECT,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **KLEBER ALAN GOMES DA SILVA**, Técnico Administrativo, matrícula n. 175.645-1, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM PROFESSORA DEBORA DUARTE, para o INSTITUTO DO PATRIMONIO HISTORICO ARTISTICO DO ESTADO DA PARAIBA-PHAEP, ambos nesta Capital.

UPG: 200

UTB: 210101000

Portaria nº 1094

João Pessoa, 09 de setembro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA



TES, matrícula n. 143.963-4 e MONICA MARIA DA SILVA CARNEIRO, matrícula n. 83.697-4, de acordo nos termos do Art. 153, §1º da LC 58/2003, considerando regularidade na prestação de contas.

Portaria nº 1113

João Pessoa, 16 de setembro de 2019.

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe no Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:

Pelo ARQUIVAMENTO do Presente Processo Administrativo Disciplinar n. 0010447-7/2019, Processo de Instrução n. 0012471-6/2019, em face dos servidores MARIA OLIVEIRA DUVALDES DANTAS, matrícula n. 180.665-3 e ADELMA LIMA FERREIRA BATISTA, CPF 049.264.574-40, de acordo nos termos do Art. 153, §1º da LC 58/2003, considerando regularidade na prestação de contas.

Portaria nº 1114

João Pessoa, 16 de setembro de 2019.

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe no Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:

Pelo ARQUIVAMENTO do Presente Processo Administrativo Disciplinar n. 0010021-4/2019, Processo de Instrução n. 0013966-7/2019, em face dos servidores TELMA MARIA DE OLIVEIRA SILVA, matrícula n. 184.987-5 e KECIA KELLY DE AGUIAR, matrícula 669.639-2, de acordo nos termos do Art. 153, §1º da LC 58/2003, considerando regularidade na prestação de contas.


ALESSIO TRINDADE DE BARROS
Secretário de Estado da Educação

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 440/GS/SEAP/19

Em 09 de Setembro de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor DENISON DE OLIVEIRA BORGES, matrícula 174.114-4, Agente de Segurança Penitenciária, ora lotado na Penitenciária Desembargador Flóscolo Da Nóbrega para prestar serviço junto à PENITENCIÁRIA DE SEGURANÇA MÉDIA JUIZ HITLER CANTALICE, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 436/GS/SEAP/19

Em 05 de Setembro de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, consoante o disposto no art. 7, § 1º da Portaria nº 839/GS/2013,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública, visando eficiência na prestação do serviço designar a servidora KELLY MARINHO BARBOSA, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula n. 163.944-7, ora lotada na Cadeia Pública de Solânea para prestar serviço junto à PENITENCIÁRIA JOÃO BOSCO CARNEIRO, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se


SÉRGIO FONSECA DE SOUZA - MAJ QOC PM
Secretário de Estado

Processo nº 201900003354

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de um Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pelo Secretário de Estado da Administração Penitenciária, Sergio Fonseca de Souza-Ten.Cel., por meio da Portaria nº 283/GS/SEAP/19, que objetivou apurar, em toda a sua extensão, os fatos contidos no Relatório exarado pelo Diretor da Cadeia Pública de Solânea.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas todas as formalidades legais para a apuração dos fatos denunciados.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário homologa, INTEGRALMENTE, o Relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e RESOLVE: 1- DETERMINAR o CANCELAMENTO do Contrato de Prestação de Serviço do servidor ADJAIR PINHEIRO DO NASCIMENTO, por ter infringido o Art. 106, incisos I, II, III, IV e IX e o Art. 107, incisos IX, XI, XIII e XVII, todos da Lei Complementar nº 58/2003.

2- A aplicação da penalidade de 10 (dez) dias de SUSPENSÃO ao servidor ASP FERNANDO DIOGO JUNIOR, por ter infringido o Art. 106, incisos I e IX da Lei Complementar nº 58/2003.

3 - A instauração Sindicância para apurar o fato envolvendo o ASP DEOCLÉCIO OLIVEIRA BARBOSA.

4 - O encaminhamento de cópia dos presentes autos, a 7ª CIA INDEPENDENTE DE SOLÂNEA, para conhecimento e providências que julgarem necessárias, corroborando dessa forma, com o Relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, não impedindo a sua reabertura em caso de fatos novos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.

João Pessoa-PB, 16 de setembro de 2019.

Processo nº. 201900004825

Assunto: Sindicância.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de Processo Sindicatório instaurado pelo Gerente Executivo do Sistema Penitenciário da Paraíba, por meio da Portaria nº. 049/GESIP/SEAP/19, que objetivou apurar, em toda a sua extensão, e com todo o rigor, os fatos constantes no Ofício nº 242/2019/ADM/PRCGRA, oriundo da Penitenciária Regional de Campina Grande Raymundo Asfora.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas todas as formalidades legais para a apuração dos fatos.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário homologa integralmente o Relatório da Comissão de Sindicância, bem como, o despacho do Gerente Executivo do Sistema Penitenciário e RESOLVE:

1 - Determinar o ARQUIVAMENTO dos presentes autos, nos termos do Art. 133, inciso I, da lei Complementar nº 58/2003, em virtude de não ter restado comprovado, a responsabilidade de servidores nos fatos apurados, corroborando dessa forma, com o Relatório da Comissão, não impedindo a sua reabertura em caso de fatos novos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.

João Pessoa-PB, 09 de setembro de 2019.

Processo nº 201900004035

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de um Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pelo Secretário de Estado da Administração Penitenciária, Sergio Fonseca de Souza-Ten.Cel., por meio da Portaria nº 340/GS/SEAP/19, que objetivou apurar, em toda a sua extensão, os fatos contidos no Memorando nº 37/2019/RH, oriundo do setor de Recursos Humanos desta Pasta, que trata de ABANDONO DE CARGO, por parte do servidor GUSTAVO DE SOUSA SOBRAL, Agente de Segurança Penitenciária, mat. 163.187-0.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas todas as formalidades legais para a apuração dos fatos denunciados.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário homologa, INTEGRALMENTE, o Relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e RESOLVE:

1 - DETERMINO o ARQUIVAMENTO dos presentes autos, nos termos do Art. 133, inciso I, da Lei Complementar nº 58/2003, em face da perda do objeto, haja vista, que o servidor em epígrafe, pediu EXONERAÇÃO do cargo de Agente de Segurança Penitenciária do Estado da Paraíba, junto a Secretaria de Estado da Administração, corroborando dessa forma, com o Relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, não impedindo a sua reabertura em caso de fatos novos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.

João Pessoa-PB, 09 de setembro de 2019.


SÉRGIO FONSECA DE SOUZA - MAJ QOC PM
Secretário de Estado

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 582/ GS

João Pessoa, 06 de setembro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art.44, inciso XV do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

RESOLVE:

I – Determinar com fulcro no art.44, inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar fatos relatados no processo nº 040919658.

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3 (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3 (Membro), LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7 (Membro), para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária à instrução processual.

PORTARIA Nº 576/ GS

João Pessoa, 26 de agosto de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art.44, inciso XV do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

RESOLVE:

I – Determinar com fulcro no art.44, inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar fatos relativos ao possível desvio de função relatado nos processos nº 110619594/2019 e 070519510/2019.

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3 (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3 (Membro), LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7 (Membro), para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária à instrução processual.


GERALDO ANTUNO DE MEDEIROS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE EM EXERCÍCIO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

EDITAL DE CITAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO nº 004/2019

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designado pelo Secretário de Estado da Administração Penitenciária, por meio da Portaria nº 286/GS/SEAP/18, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 149 e 151 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, CITA, pelo presente EDITAL o servidor **MARCELO GERVÁSIO MOURA DA SILVA**, Agente de Segurança Penitenciária, mat. 171.157-1, com lotação nesta Pasta, para no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a partir da última publicação, **comparecer** na sede desta Comissão, sito a Av: João da Mata-s/nº, bloco II, 5º andar, Centro Administrativo Estadual, bairro de Jaguaribe, na cidade de João Pessoa, onde se encontra instalada a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, afim, de apresentar **razões e/ou justificativas por ESCRITO** no Processo Administrativo Disciplinar nº 201800003315, objetivando **REGULARIZAR** a sua situação funcional nesta Secretaria, **em tese**, de **ABANDONO DE CARGO**, sob pena de **REVELIA**.

João Pessoa, 16 de setembro de 2019.

Bruno Alexandre da Silva Gurgel
Presidente da CPPAD

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

EDITAIS DE CITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 66

A Comissão Permanente de Inquérito, instada pela portaria nº 1295 de 12 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado em 14 de dezembro de 2018, nos termos do Art. 149, § 1º da Lei complementar nº 58/2003 resolve:

CITAR o (a) servidor (a) CRISTIANO AMARANTE SILVA, matrícula nº 184.162-9, para apresentar na Comissão Permanente de Inquérito, **no prazo de 10 (dez) dias**, contados a partir do recebimento deste, **DEFESA ESCRITA** em relação aos fatos que lhe são imputados no **TERMO DE INDICIAÇÃO** (cópia em anexo).

É assegurado ao servidor vistas aos autos, na sede da CPI/SEE, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 16:30h.

João Pessoa, 16 de setembro de 2019

Bel. Cláudio Roberto Tôledo de Santana
Presidente da CPI/SEECT-PB

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 67

A Comissão Permanente de Inquérito, instada pela portaria nº 1295 de 12 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado em 14 de dezembro de 2018, nos termos do Art. 149, § 1º da Lei complementar nº 58/2003 resolve:

CITAR o (a) servidor (a) IOLANDA GOMES RIBEIRO, matrícula nº 145.682-2, para apresentar na Comissão Permanente de Inquérito, **no prazo de 10 (dez) dias**, contados a partir do recebimento deste, **DEFESA ESCRITA** em relação aos fatos que lhe são imputados no **TERMO DE INDICIAÇÃO** (cópia em anexo).

É assegurado ao servidor vistas aos autos, na sede da CPI/SEE, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 16:30h.

João Pessoa, 09 de setembro de 2019

Bel. Cláudio Roberto Tôledo de Santana
Presidente da CPI/SEECT-PB

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 68

A Comissão Permanente de Inquérito, instada pela portaria nº 1295 de 12 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado em 14 de dezembro de 2018, nos termos do Art. 149, § 1º da Lei complementar nº 58/2003 resolve:

CITAR o (a) servidor (a) JOZICLEIDE ALMEIDA FARIAS SEPULVEDA, matrícula nº 698.764-8, para apresentar na Comissão Permanente de Inquérito, **no prazo de 10 (dez) dias**, contados a partir do recebimento deste, **DEFESA ESCRITA** em relação aos fatos que lhe são imputados no **TERMO DE INDICIAÇÃO** (cópia em anexo).

É assegurado ao servidor vistas aos autos, na sede da CPI/SEE, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 16:30h.

João Pessoa, 09 de setembro de 2019

Bel. Cláudio Roberto Tôledo de Santana
Presidente da CPI/SEECT-PB

Escola de Serviço Público da Paraíba

EDITAIS E AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA- ESPEP

RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº016 /2019/ESPEP/FDRH SELEÇÃO DE PROFESSORES(AS) FORMADORES(AS) PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O CURSO DE VIGILÂNCIA ÀS INFECÇÕES SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS (IST)/AIDS COM ÊNFASE NA PREVENÇÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL E CURSO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR NA MODALIDADE PRESENCIAL PARA A ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DA PARAÍBA/ESPEP/FDR. BEM COMO PARA ATUAREM EM CURSOS/WORKSHOP/SEMINÁRIOS/PALESTRAS/OFICINAS/MINI-CURSOS/JORNADAS ENTRE OUTRAS ATIVIDADES DE FORMAÇÃO PROPOSTAS PELA ESPEP/FDR NAS MODALIDADES: PRESENCIAL/SEMIPRESENCIAL E NA EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA.
A Superintendente da Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba - ESPEP, CNPJ 08761140/0002-75, com sede à Rua Neusa de Sousa Sales S/N, Mangabeira VII, nesta cidade de João Pessoa, PB, nos termos do Art. 37, IX, da Constituição Federal, da Lei Federal nº 8.745/1993, da Lei Estadual nº 5.391/1991, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Regimento Interno de Escola, torna pública o **RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº016 /2019/ESPEP/FDRH**, quando da Seleção de Professores (as) Formadores(as) para a contratação temporária de Profissionais Especializados para integrar o cadastro de prestadores(as) de serviços dos **CURSO DE VIGILÂNCIA ÀS INFECÇÕES SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS (IST)/AIDS COM ÊNFASE NA PREVENÇÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL E CURSO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR NA MODALIDADE PRESENCIAL**, bem como para atuarem em cursos/workshop/seminários/palestras/oficinas/minicursos/jornadas entre outras atividades de formação propostas pela ESPEP/FDRH nas modalidades presencial, semipresencial e à distância, em áreas afins, na forma estabelecida neste instrumento, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Regimento Interno da Escola. **Vigilância às Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST)/AIDS com Ênfase na Prevenção 1ª MACRORREGIÃO DE SAÚDE**

NOME	PONTUAÇÃO
JOANNA ANGÉLICA ARAÚJO RAMALHO	68
DAIANE MEDEIROS DA SILVA	60
LECIDAMIA CRISTINA	52
DAIENE MARTINS BELTRAO	50
EDUARDO LIMA NOLASCO	50

2ª MACRORREGIÃO DE SAÚDE

NOME	PONTUAÇÃO
OTAVIO SOARES DE PINHO NETO	92
ANA LUZIA MEDEIROS ARAUJO DA SILVA	70
ANA CLAUDIA VASCONCELOS SANTOS	38
THAÍSE ALVES BEZERRA	35
ANA EMÍLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA	24

3ª MACRORREGIÃO DE SAÚDE

NOME	PONTUAÇÃO
FABIO FERREIRA LEITE	92
MARIA LEONIA PESSOA DA SILVA BARBOSA	70
SILVIA XIMENES OLIVEIRA	50
IONALY GOMES DE ARAUJO	50
KARLA DE CASTRO OLIVEIRA	50

Vigilância em Saúde do Trabalhador

1ª MACRORREGIÃO DE SAÚDE

NOME	PONTUAÇÃO
GISELLE AZEVEDO DA ROCHA	22

2ª MACRORREGIÃO DE SAÚDE

NOME	PONTUAÇÃO
FABIOLA RAMOS MEDEIROS G SILVA	20

3ª MACRORREGIÃO DE SAÚDE

NOME	PONTUAÇÃO
CELEIDA MARIA DE BARROS F SOARES	30

João Pessoa, 17 de setembro de 2019.

Luciane Alves Coutinho
Superintendente da ESPEP

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA- ESPEP

RESULTADO DAS INTERPOSIÇÕES DE RECURSOS – EDITAL Nº 016/2019/ESPEP/FDRH

A Superintendente da Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba - ESPEP, no uso das suas atribuições legais, **torna público o Resultado das Interposições dos Recursos** do Edital nº 016/2019/ESPEP/FDRH e suas alterações posteriores, publicado no Diário Oficial do Estado nº 16.930, de 14 de agosto de 2019, pag. 14-18, para a Seleção de Professores para contratação temporária para integrar o cadastro de prestadores de serviços no **CURSO DE VIGILÂNCIA ÀS INFECÇÕES SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS (IST)/AIDS COM ÊNFASE NA PREVENÇÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL E CURSO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR NA MODALIDADE PRESENCIAL**, que abaixo subscreve: Resultado das interposições de recursos dos inscritos:

NOME	SITUAÇÃO
FLÁVIA MOTA DE FIGUEIREDO ALVES	INDEFERIDO
RAIMUNDA ALVES DE ALMEIDA	INDEFERIDO
RAÍSA BARBOSA DE ANDRADE	DEFERIDO

João Pessoa, 16 de setembro de 2019.

Luciane Alves Coutinho
Superintendente

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA- ESPEP**

**RESULTADO DAS INTERPOSIÇÕES DE RECURSOS –
EDITAL Nº 014/2019/ESPEP/FDRH**

A Superintendente da Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba - ESPEP, no uso das suas atribuições legais, torna público o Resultado das Interposições dos Recursos do Edital nº 014/2019/ESPEP/FDRH e suas alterações posteriores, publicado no Diário Oficial do Estado nº 16.928, de 10 de agosto de 2019, pag. 14-18, para a Seleção de contratação temporária de Profissionais Especializados para integrar o cadastro de prestadores de serviços nos CURSOS DE PEDAGOGIA SOCIAL, CURSO REDE DE PROTEÇÃO NO ÂMBITO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS E CURSO DE ACOMPANHAMENTO FAMILIAR E TRABALHO SOCIAL COM FAMÍLIA NA SOCIOEDUCAÇÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL, que abaixo subscreve:
Resultado das interposições de recursos dos inscritos:

NOME	SITUAÇÃO
HÉVILLA RODRIGUES DE FREITAS	INDEFERIDO
GÉSSICA ALANE CLAUDINO VALENTIM	DEFERIDO
ROBERTO DERIVALDO ANSELMO	INDEFERIDO

João Pessoa, 16 de setembro de 2019.

**Luciane Alves Coutinho
Superintendente**

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA- ESPEP**

RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº014/2019/ESPEP/FDRH

SELEÇÃO DE PROFESSORES(AS) FORMADORES(AS) PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA OS SEGUINTE CURSOS: CURSO PEDAGOGIA SOCIAL, CURSO REDE DE PROTEÇÃO NO ÂMBITO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS E CURSO DE ACOMPANHAMENTO FAMILIAR E TRABALHO SOCIAL COM FAMÍLIA NA SOCIOEDUCAÇÃO, NA MODALIDADE PRESENCIAL PARA A ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA/ESPEP/FDRH PARA ATUAREM EM CURSOS/WORKSHOP/SEMINÁRIOS/PALESTRAS/OFICINAS/MINI-CURSOS ENTRE OUTRAS ATIVIDADES DE FORMAÇÃO PROPOSTAS PELA ESPEP/FDRH NA MODALIDADE PRESENCIAL, SEMIPRESENCIAL E EDUCAÇÃO À DISTANCIA.

A Superintendente da Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba - ESPEP, CNPJ 08761140/0002-75, com sede à Rua Neusa de Sousa Sales S/N, Mangabeira VII, nesta cidade de João Pessoa, PB, nos termos do Art. 37, IX, da Constituição Federal, da Lei Federal n.º 8.745/1993, da Lei Estadual n.º 5.391/1991, com fundamento na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Regimento Interno de Escola, torna pública o RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº014/2019/ESPEP/FDRH, quando da Seleção de Professores (as) Formadores(as) para a contratação temporária de Profissionais Especializados para integrar o cadastro de prestadores(as) de serviços dos CURSO PEDAGOGIA SOCIAL, CURSO REDE DE PROTEÇÃO NO ÂMBITO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS E CURSO DE ACOMPANHAMENTO FAMILIAR E TRABALHO SOCIAL COM FAMÍLIA NA SOCIOEDUCAÇÃO, NA MODALIDADE PRESENCIAL, bem como para atuarem em cursos/workshop/seminários/palestras/oficinas/mini cursos/jornadas entre outras atividades de formação propostas pela ESPEP/FDRH nas modalidades presencial, semipresencial e à distância, em áreas afins, na forma estabelecida neste instrumento, com fundamento na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Regimento Interno da Escola.

PEDAGOGIA SOCIAL

1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

NOME	PONTUAÇÃO
JUSSARA RESENDE COSTA SANTOS	68
MARIA APARECIDA ROSA DE ANDRADE ALIXANDRE	27
MARIA APARECIDA VIEIRA DE MELO	22

3ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

NOME	PONTUAÇÃO
NÃO HOUE CANDIDATOS HABILITADOS	

10ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

NOME	PONTUAÇÃO
CECILIA MACHADO HENRIQUES	19

REDE DE PROTEÇÃO NO ÂMBITO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

NOME	PONTUAÇÃO
SWIANE TAVARES GONÇALVES	28
GESSICA ALANNE CLAUDINO VALENTIM	19
MARIA LUIZA PEREIRA LEITE	18

3ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

NOME	PONTUAÇÃO
GESSICA ALANNE CLAUDINO VALENTIM	19

10ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

NOME	PONTUAÇÃO
NÃO HOUE CANDIDATOS HABILITADOS	

ACOMPANHAMENTO FAMILIAR E TRABALHO SOCIAL COM FAMÍLIA NA SOCIOEDUCAÇÃO

1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

NOME	PONTUAÇÃO
JOSEFA ADELAIDE CLEMENTINO LEITE	34
NATALY DE SOUSA PINHEIRO ROSAS	33
ANA CRISTINA DE LIMA SANTOS	32
DÉBORA SUELLE MARCELINO DE MIRANDA	29
RANYELLEN FELIX DE SOUZA	28

3ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

NOME	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
DÉBORA SUELLE MARCELINO DE MIRANDA	29

RANYELLEN FELIX DE SOUZA	28
ROSEANE DA SILVA SOUSA	26
INGRIDY LAMMONIKELLY DA SILVA LIMA	25
GABRIELA NOGUEIRA EDUARDO	16

10ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

NOME	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
ROSEANE DA SILVA SOUSA	26
INGRIDY LAMMONIKELLY DA SILVA LIMA	25
GABRIELA NOGUEIRA EDUARDO	16

João Pessoa, 17 de setembro de 2019.

**Luciane Alves Coutinho
Superintendente da ESPEP**